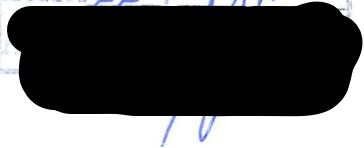
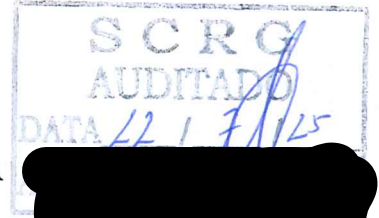


PROTOCOLO GERAL
Nr 64570.002574/2025-05

ASSUNTO
ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 50/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2025

Interessado: 10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA

Assunto: Processo de adesão à ata de registro de preços
Pregão Eletrônico Nr 90032/2024 – 160353 – 6º BEC.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90032/2024
UASG: 160353 – 6º BEC

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 50 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64570.002574/2025-05
OBJETO: MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	1
2	Requisição	2
3	Mapa Comparativo/ Pesquisa de Preços	4-7
4	Solicitação de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	8
5	Autorização de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	9
6	Demonstrativo de Necessidades/ Justificativa da Contratação/ Dotação Orçamentária	10-12
7	Nota de Crédito	3
8	Edital	13
9	Termo de Referência (extrato)	14-16
10	Ata de Registro de Preços	17-31
11	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão – UASG	32
12	Certidões	33-35
13	Nota de empenho	36, 37
14	Termo de encerramento	38
15		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 50 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64570.002574/2025-05
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90032/2024 – 6º BEC - UASG: 160353
OBJETO: MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 90032/2024 – 6º BEC - UASG: 160353, tipo menor preço por item, que tem por objeto a manutenção de maquinas e equipamentos.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 20 de Junho de 2025.


**THIAGO EVANGELISTA DOS SANTOS DURANS – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições do 10º GAC SI**

Fl. 02
Ass: F



**MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CMA - 1ª BDA INF SI
10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA
(II/5ª R A D C - 1942)
GRUPO GENERAL MANOEL THEOPHILO NETO**

DIEx nº 1043 - Almoz/EMG/10º GAC SI
EB: 64570.002574/2025-05

Bos Vista-RR, 20 de junho de 2025.

Do Cmt do 10º GAC SI
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Bda Inf SI
Assunto: Prestação de Serviço
Alinhamento com o Plano Estratégico: Em alinhamento com o objetivo estratégico organizacional Nr 1 do Plano de Gestão da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

1. Versa o presente expediente sobre prestação de serviço.
2. Justificativa: A presente requisição destina-se a contratação de serviço para manutenção de gerador do 10º GAC SI.



FORNECEDOR	26.598.127/0001-48 - NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA						
MODALIDADE	160353 - Pregão 90032/2024 UGNP						
VIGENCIA DA ATA	23/03/2026						
DADOS NC	2025NC403147 - 160502 - de 17 jun 25	ND	339039	PI	E60MOBMEQPE		
TIPO	ORDINÁRIO						
NE							

000 617

Ord	Item	SI	MATERIAL / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	29	17	TRATOR, POTÊNCIA 144 CV, TIPO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR TURBO INTERCOOLER, 4 CILINDROS, TIPO USO AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CAPOTA E ESTRUTURA ANTICAPOTAGEM, MALA DE FER-, TIPO TRATOR	Sv	4610	0,2946	R\$ 1.358,11
						TOTAL	R\$ 1.358,11


 GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE - TC
 Cmt 10º GAC SI

Contato: (95) 98129-8688 - 1º Ten Evangelista - Ch SAC

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado.	DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.
 MARCIO VITOR CARNEIRO LIMA - Mai Fiscal Adm Cmdo 1º Bda Inf SI	 NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO - Ten Cel OD Cmdo 1º Bda Inf SI

Nota de Crédito N° 2025NC403147 da UG 160482

Fl. 03

Ass: F

NÚMERO	2025NC403147
USUARIO	829.896.641-49
TERMINAL USUARIO	AWVAAGSV
DATA DA TRANSACAO	17/06/25
HORA DA TRANSACAO	15:45
UG DO OPERADOR	160502
EMISSAO	17/06/25
UG FAVORECIDA	160482
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	B6MN2219D_GERADOR#MNT GERADOR EM FAVOR 100 GAC SL-OBDC O PERD 04-25, NO SOLIC.: 2025MNT1706202510544100, NC EME 2025NC001854. EMPH EM ATE 5 DIAS UTEIS. CONF MSG SIAFI NR 20253079943-DEC,17JAN25.
MES LANÇAMENTO	JUNHO
QT LANÇAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC403147

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232116	1000000000	339039	160502	B6OMOBMEQPE	1.358,91



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA
(II/5º RADC - 1942)
(GRUPO GENERAL MANOEL THEOPHILO NETO)

MAPA COMPARATIVO – MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da Parte Requisitória Nr 1043/10º GAC SI, de 20 de Junho de 2025 e, cujo objeto é a manutenção de maquinas e equipamentos.

2. DA PESQUISA:

Item 2:

2.1 – A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73 de 05 de Agosto de 2020, subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com a colheita de informações através dos:

2.2 – Todas as pesquisas foram feitas pelo Painel de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Pesquisa de Preços					MÉDIA
		UND	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	
29	TRATOR, POTÊNCIA 144 CV, TIPO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR TURBO INTERCOOLER, 4 CILINDROS, TIPO USO AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CAPOTA E ESTRUTURA ANTICAPOTAGEM, MALA DE FER-, TIPO TRATOR	UND	1386	R\$ 0,98	R\$ 1,10	R\$ 1,27	R\$ 1,11

3. CONCLUSÃO:

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos especializados, com objetos similares à contratação desejada.

Boa Vista, RR, 20 de junho de 2025.

THIAGO EVANGELISTA DOS SANTOS DURANS – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições do 10º GAC SI



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 1,11

R\$ 1,16

R\$0,98

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
478153 Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90032/2024

Número do Item: 00029

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para eventual manutenção de maquinas e equipamentos para o 6º Batalhão de Engenharia de Construção (Boa Vista - RR).

Quantidade Ofertada: 50000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: 0,98

Código do CATMAT: 478153

Descrição do Item: Trator, Potência 144 CV, Tipo Combustível Oleo Diesel, Tipo Motor Turbo Intercooler, 4 Cilindros, Tipo Uso Agrícola, Características Adicionais Com Capota e Estrutura Anticapotagem, Mala de Fer-, Tipo Trator
Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GERAPOWER

Data do Resultado: 22/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ/CPF: 26598127000148

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160353 - 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para eventual manutenção de máquinas e equipamentos para a 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal (Corumbá - MS), 17º Batalhão de Infantaria de Fronteira (Corumbá - MS), e 47º Batalhão de Infantaria (Coxim - MS).

Quantidade Ofertada: 10000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,10

Código do CATMAT: 478153

Descrição do Item: Trator, Potência 144 CV, Tipo Combustível Oleo Diesel, Tipo Motor Turbo Intercooler, 4 Cilindros, Tipo Uso Agrícola, Características Adicionais Com Capota e Estrutura Anticapotagem, Mala de Fer-, Tipo Trator

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GARAPOWER

Data do Resultado: 20/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GERAÇÃO CONSTRUÇÃO E MAQUINAS LTDA

CNPJ/CPF: 41406069000105

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160146 - COMANDO DA 18 BRIG DE INFANTARIA DE PANTANAL

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para eventual manutenção de máquinas e equipamentos para o 13º Grupamento de Bombeiros, a fim de suprir as demandas desta Unidade Compradora

Quantidade Ofertada: 30000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: 1,27

Código do CATMAT: 478153

Descrição do Item: Trator, Potência 144 CV, Tipo Combustível Oleo Diesel, Tipo Motor Turbo Intercooler, 4 Cilindros, Tipo Uso Agrícola, Características Adicionais Com Capota e Estrutura Anticapotagem, Mala de Fer-, Tipo Trator
Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: BR PARTS

Data do Resultado: 29/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL FALLINE LTDA

CNPJ/CPF: 23696196000104

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 180211 - ESP-13. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (13.GB)

Órgão: ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Órgão Superior: -



Almox 10 GAC SI <almox.10gacsl@gmail.com>

**ADESÃO AO PREGÃO 90032/2024**

2 mensagens

Almox 10 GAC SI <almox.10gacsl@gmail.com>

18 de junho de 2025 às 16:36

Para: alvorada.nautica@gmail.com

Venho por meio deste, solicitar a adesão ao pregão supracitado.
Temos interesse em adquirir;
10.000 unidades do item 29

Caso haja possibilidade de fornecimento, solicito o envio do termo de aceite de adesão;
Informo que somos o 10º grupo de Artilharia de Campanha de Selva, subordinados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, ambos, quartel do Exército Brasileiro e sediados na cidade de Boa Vista, Roraima

--
Atenciosamente

1º Evangelista - Chefe da Seção de Aquisições do 10º GAC SI Quartel do Exército Brasileiro.
Endereço: R. Marques de Pombal, S/N - Quadra 2 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR, CEP 69308-515
CNPJ: 09.569.314/0001-84
Contato: +55 95 98129-8688 - Celular/WhatsApp

ALVORADA NAUTICA <alvorada.nautica@gmail.com>

18 de junho de 2025 às 18:41

Para: Almox 10 GAC SI <almox.10gacsl@gmail.com>

Boa noite Srs,

Encaminho o aceite para fornecimento de material conforme ARP Nº 409/2025 da UG: 160353_6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

Att,
Rita Oliveira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ACEITE 10º GAC SI`_Boa Vista RR.pdf
241K



Razão Social: NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 26.598.127/0001-48 IE: 05.447.863-4
Fone: CELULAR: (92) 99482-6222 CONTATO: JOÃO JOCELIO
Endereço: Rua 1 nº 03 Conjunto Vista Bela - Planalto - Manaus - AM - 69.044-775
Email: alvorada.nautica@gmail.com



TERMO DE ANUÊNCIA E ACEITE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

Ao
160482 – 10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

- **Razão Social:** NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
- **Nome de Fantasia:** ALVORADA MOTORES & NÁUTICA
- **CNPJ:** 26.598.127/0001-48 * **Insc Est:** 05.447.863-4 * **Insc Mun:** 23059101
- **Endereço Completo:** Rua 01 Nº 03 Conjunto Vista Bela - Planalto, Manaus/AM
- **Cel (92) 99482-6222**
- **e-mail:** alvorada.nautica@gmail.com
- **Banco do Brasil - Agência:** 1197-5 - **Conta-Corrente:** 91.932-2

1. A Empresa NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, declara sob as penalidades da lei que aceita fornecer os materiais do item constante através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2025 REFERENTE AO PE SRP Nº 90032/2024 UASG: 160353_ 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

ITEM ATA 409/2025	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	DESCONTO	VALOR UNITÁRIO C/ DESCONTO	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
29	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca GERA POWER, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	10.000	R\$ 0,98	69,94 %	R\$ 0,2946	R\$ 2.945,8800

2. Validade deste aceite: 07 (SETE) dias.
3. O contrato será assinado no prazo determinado por:
 - **Nome Completo:** João Jocélio de Freitas
 - **Cargo/Função:** Sócio Administrador
 - **Idt (nº/UF):** 127.599.713-6 MEX/AM - CPF [REDACTED]

Manaus/AM, 18 de junho de 2025.

[REDACTED]
João Jocélio de Freitas
Sócio Administrador
JOÃO JOCELIO DE FREITAS
Sócio Administrador

- **Idt (nº/UF):** 127.599.713-6 MEX/AM - CPF [REDACTED]



+55 92 99482-6222 | alvorada.nautica@gmail.com



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE, EFICIÊNCIA,
VIABILIDADE E ECONOMICIDADE.**

1. FINALIDADE

O presente estudo tem por finalidade atender a exigência contida no Decreto N° 11.462/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 82 a art. 86 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para dispor sobre para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. OBJETIVO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública Federal na utilização da Ata de Registro de Preços (ARP), do Pregão n° 90032/2024, da Unidade Gestora Gerenciadora 160353 - 6° BEC, para a aquisição dos itens constante da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no sistema COMPRASNET por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante” (UGNP).

3. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
- b. Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021;
- c. Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023; e
- d. Portaria n° 40-SEF, de 2 de maio de 2019.

4. DA INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A necessidade de adesão desta Unidade Gestora, na condição de “Não Participante” (UGNP), à Ata de Registro de Preços do Pregão n° 90032/2024, da Unidade Gestora Gerenciadora 160353 - 6° BEC, se faz para o item, a quantidade e pelo prazo de utilização constante da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no sistema COMPRASNET, a qual trata da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante” (UGNP).

5. JUSTIFICATIVA

Esta OM tem necessidade do material de manobra e patrulhamento para o aumento da capacidade operativa dos militares e sua disponibilidade de material para os Grupos de Combate a serem empregados na Força de Prontidão da 1ª Bda Inf SI na qual o 10° GAC SI está empregado. Além disso quantificar e qualificar os meios disponíveis para a Força de Prontidão desta OM.

6. DA EFICIÊNCIA

A Controladoria-Geral da União (CGU), em julho de 2017, divulgou por meio da NOTA TÉCNICA N° 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC, um estudo sobre a eficiência dos pregões realizados pelo

Governo Federal, constatando absoluta ineficiência do processo para certames com aquisições em valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O estudo da CGU teve por lastro, a análise de 16.188 pregões realizados em 2016, confrontando o custo operacional ou administrativo para a realização desses processos com a economia resultante ao final, entre o preço estimado e o registrado para o melhor lance.

Conforme as conclusões de estudo realizado pela Fundação Instituto de Administração da USP em 2006, denominado Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais dos Processos de Contratação do Governo Federal, também utilizados para embasar a Nota Técnica da CGU, **o custo da realização de um pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal é de R\$ 20.698,00** (vinte mil seiscentos e noventa e oito reais), mas isso, com dados do ano de 2006. Se realizarmos a atualização desse valor pelo IPCA acumulado no período de dezembro de 2006 a abril de 2019, chegaremos ao **custo atual de R\$ 43.548,30** (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

A composição do custo operacional do pregão eletrônico, tem bases no valor dos vencimentos de todo o pessoal envolvido na execução do processo (requisitante, equipe da SALC, Fiscalização Administrativa, Ordenador de Despesas, análise jurídica, Setor de Conformidade), considerando o tempo necessário para a realização do certame, em média 37 (trinta e sete dias) só para a fase externa. Bem como os custos de depreciação de mobiliário e equipamentos (mesas, cadeiras, computadores, impressoras), gastos com energia elétrica, impressões (papel e toner) e as várias publicações exigidas.

A aquisição que esta UG se propõe a realizar por meio da adesão à **Ata de Registro de Preços do Pregão nº 90032/2024**, da Unidade Gestora Gerenciadora **160353 - 6º BEC**, dispensa a execução de diversas ações necessárias para a realização de um pregão eletrônico, assimilando-se mais, ao processo de uma dispensa de licitação, que segundo a Nota Técnica da CGU, tem um custo muito menor que a de um pregão eletrônico.

Desta feita, conclui-se que o processo de **aquisição** pretendido por esta UG é superavitário por dispensar grande parte da despesa invariavelmente necessária à realização de um pregão, contribuindo assim, para a racionalização da despesa, bem como para o melhor emprego dos recursos disponíveis, fatores que indicam significativo ganho de eficiência para a Administração Pública Federal.

7. DA VIABILIDADE

7.1 Dos Recursos Financeiros

Atendendo ao teor do Art. 150, da Lei nº 14.133, de 1 de abril 2021, que exige a indicação dos recursos orçamentários para o pagamento da despesa pretendida, **indica-se a disponibilidade da Nota de Movimentação de Crédito nº 2025NC403147, de 17 de MAIO de 2025.**

7.2 Da Adequação Técnica

Declara-se que os itens a serem adquiridos por esta Unidade Gestora, na condição de “Não Participante” (UGNP), utilizando à Ata de Registro de Preços do Pregão nº **90032/2024**, da Unidade Gestora Gerenciadora **160353 - 6º BEC**, atendem perfeitamente às necessidades do setor requisitante nesta Organização Militar.

7.3 Da Logística

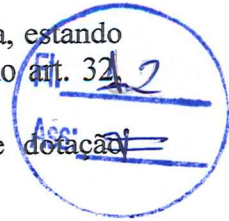
O fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, opta pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, nos termos das obrigações assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4 Da Adequação Jurídica

Existe viabilidade jurídica para a utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão nº **90032/2024**, da Unidade Gestora Gerenciadora **160353 - 6º BEC**, na condição de UGNP, uma vez que se encontram atendidas as exigências da lei 14.133 e demais normas correlatas no que concerne à vantajosidade (inciso I, art. 11), demonstrada pela Pesquisa de Preços realizada por esta UG e expressa nos termos do Mapa Comparativo, anexo a este processo de adesão, havendo concordância da UGG para

adesão à ARP, bem como aceitação do fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da ata, estando as quantidades dos itens a serem adquiridos nos limites fixados nos incisos I e II do **caput** do art. 32, conforme estabelece Art. 15, XII, do Decreto 11.462.

Destaque-se, por fim, a viabilidade jurídica no que pertine a existência de dotação orçamentária, atendendo assim, a exigência do Art. 150 da Lei nº 14.133, de 1 de abril 2021.



8. DA ECONOMICIDADE

A utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 90032/2024, da Unidade Gestora Gerenciadora 160353 - 6º BEC, por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante”, traz ganho de economicidade na realização da despesa em apreço.

Isto se pode afirmar uma vez que a necessidade da **aquisição** será suprida de forma adequada, com a melhor qualidade e com o menor custo possível.

A Pesquisa de Preços realizada por esta UG, constante no Mapa Comparativo deste estudo, evidencia a vantajosidade na adesão à Ata de Registro de Preços, bem como, ainda, como ficou demonstrado neste estudo quanto ao ganho de eficiência, haverá significativa redução do custo operacional para a execução do presente processo de **aquisição**.

9. CONCLUSÃO

Por todo exposto, declara-se que há ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública Federal na utilização da Ata de Registro de Preços (ARP), do Pregão nº 90032/2024, da Unidade Gestora Gerenciadora 160353 - 6º BEC, para a **contratação** dos itens constantes da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no sistema COMPRASNET, documento este constante neste processo, por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante” (UGNP).

10. ANEXOS.

10.1. Mapa Comparativo (pesquisa de preços).

11. APROVAÇÃO:

GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE – TC
Cmt 10º GAC SI

12. DESPACHO DO OD

12.1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

Quartel General em Boa Vista, RR, 20 de Junho de 2025

NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO - TC
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

**PREGÃO
ELETRÔNICO**
90032/2024

CONTRATANTE (UASG)
160353

OBJETO
Aquisição de peças genuínas

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 3.880.800,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 27/02/2025 às 10:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Maior desconto por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR

14
Ass: [assinatura]

MAPA

(Processo Administrativo nº 64044.004597/2024-13)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

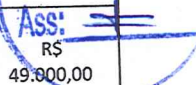
1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição genuínas e acessórios para manutenção de viaturas e equipamentos de engenharia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, de acordo com a Frota deste Batalhão (Item – Frota 6º BEC).

MAPA COMPARATIVO							
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CAT SER/ CAT MAT	UND	QTD MINIM A	QTD TOTAL	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca AGRALE , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		und	40.000	50.000	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00
2	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CAIO INDUSCAR , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		und	40.000	50.000	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00
3	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca FORD LINHA LEVE , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		und	60.000	100.000	R\$ 0,98	R\$ 98.000,00
4	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca FORD LINHA PESADA , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		und	150.000	200.000	R\$ 0,98	R\$ 196.000,00
5	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca MERCEDES BENZ LINHA PESADA , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		und	200.000	300.000	R\$ 0,98	R\$ 294.000,00
6	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca MORUMBI , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		und	40.000	50.000	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00
7	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca TOYOTA LINHA LEVE , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		und	40.000	50.000	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00
8	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca VOLKSWAGEM LINHA LEVE , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		und	60.000	100.000	R\$ 0,98	R\$ 98.000,00
9	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca VOLKSWAGEN LINHA PESADA , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		und	150.000	200.000	R\$ 0,98	R\$ 196.000,00
10	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca VOLVO LINHA PESADA , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		und	150.000	200.000	R\$ 0,98	R\$ 196.000,00

11	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca BALDAN , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	und	20.000	25.000	R\$ 0,98	R\$ 24.500,00
12	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca BOB CAT , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	und	40.000	50.000	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00
13	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CASE , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	und	60.000	100.000	R\$ 0,98	R\$ 98.000,00
14	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CATERPILLAR , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	und	150.000	200.000	R\$ 0,98	R\$ 196.000,00
15	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CHICAGO , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	und	20.000	25.000	R\$ 0,98	R\$ 24.500,00
16	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CIBER , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	und	60.000	100.000	R\$ 0,98	R\$ 98.000,00
17	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca FIORI , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	und	60.000	100.000	R\$ 0,98	R\$ 98.000,00
18	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca JCB , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	und	150.000	200.000	R\$ 0,98	R\$ 196.000,00
19	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca MULLER , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	und	60.000	100.000	R\$ 0,98	R\$ 98.000,00
20	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca NEW HOLLAND , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	und	150.000	200.000	R\$ 0,98	R\$ 196.000,00
21	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca TAURUS , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	und	40.000	50.000	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00
22	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca VOLVO , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	und	150.000	200.000	R\$ 0,98	R\$ 196.000,00
23	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca IVECO , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	und	60.000	100.000	R\$ 0,98	R\$ 98.000,00
24	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca XCMG , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	und	150.000	200.000	R\$ 0,98	R\$ 196.000,00
25	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca YAMAHA , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	und	40.000	50.000	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00
26	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca YTO , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	und	40.000	50.000	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00
27	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca LIBRELATO , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	und	40.000	50.000	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00
28	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca COMPACT POWER , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	und	40.000	50.000	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00
29	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca GERA POWER , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	und	40.000	50.000	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00

R\$ 24.500,00
 R\$ 49.000,00
 R\$ 98.000,00
 R\$ 196.000,00
 R\$ 24.500,00
 R\$ 98.000,00
 R\$ 98.000,00
 R\$ 196.000,00
 R\$ 196.000,00
 R\$ 49.000,00
 R\$ 196.000,00
 R\$ 98.000,00
 R\$ 196.000,00
 R\$ 49.000,00
 R\$ 49.000,00
 R\$ 49.000,00
 R\$ 49.000,00

30	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca TEREX CIFALI , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	und	40.000	50.000	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00
31	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca PROMINAS , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	und	40.000	50.000	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00
32	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca FIORI , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296). ENTREGA EM MACAPÁ - AMAPÁ.	und	30.000	40.000	R\$ 0,98	R\$ 39.200,00
33	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CASE , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296). ENTREGA EM MACAPÁ - AMAPÁ.	und	30.000	40.000	R\$ 0,98	R\$ 39.200,00
34	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca JCB , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296). ENTREGA EM MACAPÁ - AMAPÁ.	und	90.000	100.000	R\$ 0,98	R\$ 98.000,00
35	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca VOLVO LINHA PESADA , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296). ENTREGA EM MACAPÁ - AMAPÁ.	und	90.000	100.000	R\$ 0,98	R\$ 98.000,00
36	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CATERPILLAR , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296). ENTREGA EM MACAPÁ - AMAPÁ.	und	90.000	100.000	R\$ 0,98	R\$ 98.000,00
37	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca XCMG , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296). ENTREGA EM MACAPÁ - AMAPÁ.	und	90.000	100.000	R\$ 0,98	R\$ 98.000,00
38	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca NEW HOLLAND , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296). ENTREGA EM MACAPÁ - AMAPÁ.	und	90.000	100.000	R\$ 0,98	R\$ 98.000,00
39	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca MULLER , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296). ENTREGA EM MACAPÁ - AMAPÁ.	und	30.000	40.000	R\$ 0,98	R\$ 39.200,00
40	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CIBER , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296). ENTREGA EM MACAPÁ - AMAPÁ.	und	30.000	40.000	R\$ 0,98	R\$ 39.200,00
TOTAL						R\$ 3.830.800,00

R\$ 49.000,00
 ASS: 

MAPA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 409/2025

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/000163, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel CADSON DE SOUZA BARBOZA, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº 780.465.215-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº 062356294-9, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90032/2024, processo administrativo n.º 64044.005092/2024-76, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição ontratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição genuínas e acessórios para manutenção de viaturas e equipamentos de engenharia**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 32/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



18
 ACS: +

26.598.127/0001-48 - NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca BOB CAT, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	50000	R\$ 0,2931	R\$ 14.650,0000
15	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CHICAGO, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	25000	R\$ 0,2942	R\$ 7.355,0000
21	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca TAURUS, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	50000	R\$ 0,3051	R\$ 15.255,0000
24	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca XCMG, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	200000	R\$ 0,2962	R\$ 59.240,00

25	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca YAMAHA, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	50000	R\$ 0,2942	R\$ 14.710,00
26	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca YTO, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	50000	R\$ 0,2963	R\$ 14.815,00
27	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca LIBRELATO, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296)		50000	R\$ 0,2954	R\$ 14.770,00
28	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca COMPACT POWER, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		50000	R\$ 0,2943	R\$ 14.715,00

29	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca GERA POWER, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		50000	R\$ 0,2946	R\$ 14.700,00
30	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca TEREX CIFALI, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		50000	R\$ 0,2984	R\$ 14.920,00
31	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca PROMINAS, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		50000	R\$ 0,2953	R\$ 14.765,00
32	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca FIORI, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296). ENTREGA EM MACAPÁ - AMAPÁ		40000	R\$ 0,2951	R\$ 11.804,00

Fl. 21
Ass: [assinatura]

33	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CASE, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296). ENTREGA EM MACAPÁ - AMAPÁ.		40000	R\$ 0,2964	R\$ 11.856,00
34	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca JCB, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296). ENTREGA EM MACAPÁ - AMAPÁ.		100000	R\$ 0,2942	R\$ 29.420,00
35	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca VOLVO LINHA PESADA, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296). ENTREGA EM MACAPÁ - AMAPÁ.		100000	R\$ 0,3333	R\$ 33.330,00
36	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CATERPILLAR, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296). ENTREGA EM MACAPÁ - AMAPÁ.		100000	R\$ 0,2931	R\$ 29.310,00

Fl. 22
 Ass: [assinatura]

37	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca XCMG, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296). ENTREGA EM MACAPÁ - AMAPÁ		100000	R\$ 0,2935	R\$ 29.320,00
38	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca NEW HOLLAND, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296). ENTREGA EM MACAPÁ - AMAPÁ		10000	R\$ 0,2936	R\$ 29.350,0000
39	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca MULLER, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296). ENTREGA EM MACAPÁ - AMAPÁ.		40000	R\$ 0,2938	R\$ 11.752,0000
40	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CIBER, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296). ENTREGA EM MACAPÁ - AMAPÁ.		40000	R\$ 0,3136	R\$ 12.544,00

Fl. 23
ASS. J

VALOR TOTAL: R\$ 998.606

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada

dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

26
Ass: 

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos

termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Fl. 30
Ass: 

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista, RR, 15 de Abril de 2025.

**CADSON
DE SOUZA
BARBOZA
780465215
15**

Assinado digitalmente por
CADSON DE SOUZA
BARBOZA:78046521515
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Autoridade Certificadora de
Defesa, OU=03277610000125,
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=CADSON DE SOUZA
BARBOZA:78046521515
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.04.25 11:48:00-04'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2023.3.0

CADSON DE SOUZA BARBOZA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 6º BEC



Documento assinado digitalmente
JOAO JOCELIO DE FREITAS
Data: 16/04/2025 16:56:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fl. 31
Ass: 4

JOÃO JOCELIO DE FREITAS

CPF: [REDACTED]

Representante legal da empresa: **ALVORADA MOTORES & NÁUTICA**

CNPJ: **26.598.127/0001-48**



Solicitar adesão

Nº Solicitação: 00061/2025
 Situação: Aceita
 Ata de Registro de Preço: 00409/2024
 Unidade Gerenciadora: 160353 - 6 B E CNST
 Número da compra/ano: 90032/2024
 Modalidade da compra: 05 - Pregão
 Responsável: GILVANI PEREIRA DA SILVA - gilvanerr@gmail.com
 Texto justificativa: A presente adesão visa a contratação de serviço para a manutenção de gerador do 10º GAC SL.

Anexo justificativa: Nome [Visualizar](#)
 JUSTI P ADESÃO.pdf

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?

Sim

Anexo demonstração: Nome [Visualizar](#)
 pesquisa de preços

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. II)?

Sim

Anexo Aceitação: Nome [Visualizar](#)
 OF E ACEITE

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?

Não

Data aprovação análise: 02/07/2025, 11:23

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
26.598.127/0001-48 - NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	00029	TRATOR, POTÊNCIA 144 CV, TIPO COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR TURBO INTERCOOLER, 4 CILINDROS, TIPO USO AGRÍCOLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CAPOTA E ESTRUTURA ANTICAPOTAGEM, MALA DE FER-, TIPO TRATOR	4610,00000	4610,00000		Aceita

Ações



Certi



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.598.127/0001-48 DUNS®: 944920407
 Razão Social: NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
 Nome Fantasia: ALVORADA MOTORES & NAUTICA
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2026
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	12/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/07/2025
Receita Municipal	Validade:	21/07/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

certi



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2025 15:27:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 26.598.127/0001-48

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

SCRG
AUDITADIA
DATA 22/7/25



TESTE FUNCIONAL
36
Ass: 9
Data e hora da consulta: 16/07/2025 12:20
Usuário: ***.995.222**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2025	NE	617

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232116	1000000000	339039	160502	B6OMOBMEQPE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/07/2025	Ordinário	64570.002574/2025-05	0,0000	1.358,11

Favorecido

Código	Nome	CEP
26.598.127/0001-48	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTI	69044-775
Endereço	UF	Telefone
1 CJ VISTA BELA 3	CONJUNTO VI PLANALTO	AM
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
229	PREGAO	-	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 14.133/2021					

Descrição

10º GAC SL - CONTRATAÇÃ DE SV CONF DIEX Nº 1043 DE 20JUN25. PREGÃO 90032/2024 - DA UG: 160353 (6º BEC) -CARONA Nº 90050/2025-COMO UGG -2025NC403147-DEC- 17JUN25. G PEREIRA.

Local da Entrega

1 BDA INF SL

Informação Complementar

16035305900322024 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 16/07/2025 12:28

Usuário: ***.995.222-

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.358,11

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00029 - TRATOR, POTÊNCIA 144 CV, TIPO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR TURBO INTERCOOLER, 4 CILINDROS, TIPO USO AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CAPOTA E ESTRUTURA ANTICAPOTAGEM, MALA DE FER-, TIPO TRATOR	1.358,11

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2025	Inclusão	4.610,00000	0,2946	1.358,11

Assinaturas

Ordenador de Despesa

NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO

***.677.225-**

15/07/2025 18:51:23

Responsável pela Nota de Empenho

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

***.054.536-**

10/07/2025 17:18:29

Fl. 38
Ass: F



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 90050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP:64570.002574/2025-05
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90032/2024- UASG - 160353 -6º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.
OBJETO:MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2025, por ordem do Sr. Ordenador de Despesas do comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP 64570.002574/2025-05, que tem por finalidade a adesão à ata de registro de preços como unidade gestora não participante do pregão eletrônico UGNP nº 90050/2025- 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO. - UASG: 90032/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Na forma do art. 22. do dec. nº 7.892/2013 e nos termos da port. nº 01/2014-sef, e tem como primeira folha a de nr 01 e como última a de nr 38 que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel - General em Boa Vista, RR, 16 de Julho de 2025.

[Redacted Signature]

GILVANI PEREIRA DA SILVA - 3º SGT
Aux da Salc da 1ª Bda Inf Selva